



PUBLICADO

Em 04 / 12 / 2023

Publ. nº 1305

DECRETO Nº 2.694 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera o Decreto nº 2.368, de 11 de agosto de 2022, que regulamenta a Lei nº 2.261, de 02 de agosto de 2022, que criou a Bolsa-Permanência a ser concedida aos estudantes aprovados no Programa Conexão Universitária, que estejam matriculados nas Instituições de Ensino Superior credenciadas.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e;

Considerando a Lei Municipal nº 2.454, de 06 de setembro de 2023, que alterou a Lei Municipal nº 2.261, de 02 de agosto de 2022;

DECRETA

Art. 1º O Decreto nº 2.368, de 11 de agosto de 2022, passa a vigorar acrescido do seguinte:

Art. 3º A Bolsa-Permanência será concedida aos contemplados pelo Programa Conexão Universitária, devidamente matriculados, em curso presencial, podendo ser reajustada por ato da Chefia do Poder Executivo.

(...)

Seção 4 – Bolsa Permanência Odontologia

Art. 13-A Para fins deste decreto fica denominada Bolsa Permanência Odontologia a de que trata o inciso IV do art. 1º da Lei 2.261, de 02 de agosto de 2022, concedida ao estudante matriculado em curso de odontologia em Instituição de ensino superior credenciada.

Art. 13-B O estudante contemplado com a Bolsa Odontologia receberá o valor mensal de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) por transferência bancária para conta corrente ou poupança em nome do beneficiário, previamente declarada no ato do requerimento.

Art. 13-C O requerente deverá apresentar na abertura do requerimento os documentos discriminados abaixo:

- I- declaração da grade de curso; e*
- II- comprovante de conta corrente ou poupança bancária própria.*

Art. 2º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 01 de dezembro de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita